

**TERMO ADITIVO Nº 031/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

fl. 3606  
2014-0.321.761-7

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

Ana Neuma de Oliveira  
RF: 783.196.0/1  
AGPP

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE  
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL  
DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA,  
LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:**

Realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis  
onde se encontram instaladas as unidades de saúde AMA/UBS Vila  
Piauí, AMA Sorocabana, Serviço de Residência Terapêutica Lapa I,  
e UBS Vila Anglo, desde que haja a devida prestação de contas,  
bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

*M. Piva*

Publicado no D.O.M.  
20/02/20 Pág. 32

*R*

*el 1*

7-105.1

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Autorizar a utilização de recursos financeiros, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, para a realização de **obras de melhorias e requalificações nos imóveis** onde se encontram instaladas as unidades de saúde AMA/UBS Vila Piauí, situado à Praça Camilo Castelo Branco, nº 10 – Vila Piauí, AMA Sorocabana, situado à Rua Catão, nº 380 – Vila Romana, Serviço de Residência Terapêutica Lapa I, situado à Av. Mercedes, nº 112 – Lapa, e UBS Vila Anglo, situada à Rua Palestra Itália, nº 1765 – Perdizes, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos na Portaria nº 1165/2019.

É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento global **total de despesas de INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 230.330,01 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e um centavos)** para cobrir as despesas com a primeira parcela (DEZEMBRO) com **obras de melhorias e requalificação das unidades acima mencionadas**, onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00 e 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00.00, através das Notas de Reserva com Transferência nº 84.646 e 84.648/2019, desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

1

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

1165.1  
1165.1  
1165.1

Fl. 3607  
2014 - 0.321.761 - 7

Ana Neuma de Oliveira  
RF: 783.196.0/1

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

*Regiane de Santana Piva*  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

Regiane de Santana Piva  
Coordenadora  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste  
RF: 744.055.3/2

*Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima*  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

*Maria Isabel Ribeiro de Campos*  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

*Adrienne Myrtes Neves de Lima*  
Nome: **ADRIENNE MYRTE NEVES DE LIMA**  
RG: **55.416.716-5**

*Tamires Rezende de Oliveira*  
Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**  
RG: **47.733.633-5**

